



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 78/2021 - LEI No. 328/2020

Página: 1 de 1

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertas alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

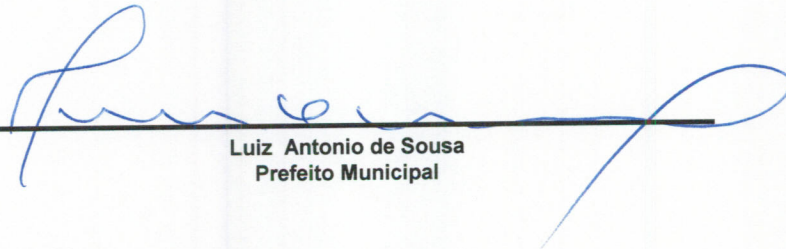
02.10.02.10.305.0026.2104 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00438	20.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	20.000,00
	<hr/>
	20.000,00

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.10.02.10.305.0026.2104 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00439	20.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	20.000,00
	<hr/>
	20.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 25 de Março de 2021


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal